



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.669, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E
LOGRADOUROS PÚBLICOS E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rotatória localizada no entroncamento da MG 230 com a Avenida Rio Paranaíba, fica denominada de **ROTATÓRIA LUIZ FERNANDO DA SILVA.**

Art. 2º. O velório municipal localizado na Praça Frei Paulino, fica denominado **VELÓRIO MUNICIPAL ANTÔNIO DA COSTA RIBEIRO.**

Art. 3º. A academia ao ar livre localizada na Rua J, Bairro Alto Paranaíba, em Guarda dos Ferreiros, fica denominada **ACADEMIA LUCAS HONORATO DA SILVA.**

Art. 4º. A academia ao ar livre localizada na Rua Joaquim de Oliveira e Silva no Distrito de Chaves, fica denominada **ACADEMIA AO AR LIVRE KÁTIA CRISTINA DA SILVA.**

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 09 de outubro de 2020.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 09/10/2020

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Rio Paranaíba	
PROTÓCOLO Nº. _____	
RECEBIDO EM: _____	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____	